



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 384/80

DATA: 7 de outubro de 1980.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à entidades que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento como Subvenção Social, às entidades que especifica, sendo que as despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária 3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas e 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 2º - A Subvenção Social que trata o artigo primeiro importa em Cr\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil cruzeiros), destinados às seguintes entidades:

01 - Pato Branco Esporte Clube - Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

02 - A.P.M.I Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Pato Branco - Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

03 - Colégio Nossa Senhora de Fátima do Alto Paraíso em Pato Branco - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

04 - Universidade Católica do Paraná - Sociedade Paranaense de Cultura - Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

05 - FACIBEL - Fundação Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão - Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

06 - FACEPAL - Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Econômicas de Palmas e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas - Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

07 - Universidade Estadual de Ponta Grossa - Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

08 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Tuiuti - Sociedade Educacional Tuiuti - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

09 - Universidade de Passo Fundo - Faculdade de Odontologia - Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de outubro de 1980.

Eng.º Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL